



Publicado em Placar
Em 25/09/02
Glina R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 522, de 25 de *abril* de 2002.

Concede Cessão de Uso ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para sediar Juizado Especial, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.190/0001-36, a Cessão de Uso de instalações do prédio do Shopping "Gustavo Masiero Neto", Shopping da Cidadania, localizado à Quadra 31, loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 1, nesta Capital, consoante legislação vigente.

Parágrafo único. As condições como destinação, prazo e especificação do espaço serão estabelecidas no respectivo Termo de Cessão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 25 dias do mês de *abril* de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeito de Palmas

Wagner Perreira da Cunha
Wagner Perreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras